



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº-333, DE 15 DE MAIO DE 1970.

Suplementa verbas do orçamento vigente

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, nos termos do artigo 39 Item II, do Decreto=Lei Complementar N.9, de 31 de Dezembro de 1969, sanciona e promulga a presente Lei aprovada pela Câmara Municipal, em sua Sessão de 15-5-1970, conforme Resolução nº-103/70.

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar na importância de..... Cr.\$12.800,00 (doze mil e oitocentos cruzeiros), para suplementação - das seguintes verbas orçamentárias:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

PODER EXECUTIVO

1- Gabinete

DESPESAS CORRENTES

Serviços de Terceiros

Viagens, estadias e condução.....Cr.\$ 2.000,00

Serviço de Secretaria Geral e Dependências

I Secretaria

DESPESAS CORRENTES

Serviços de Terceiros

Telefone, Telegramas e porte-postal....Cr.\$ 2.000,00

Publicação, serviço de impressão di-

vulgação de atos oficiais.....Cr.\$ 2.000,00

Iluminação, força Motriz, gaz, etc.....Cr.\$ 300,00

Serviço de Iluminação Pública

DESPESAS CORRENTES

Serviço de Terceiros

Energia elétrica para iluminação pública

blica.....Cr.\$ 5.000,00

BEM ESTAR SOCIAL

Serviço Social e Trabalho

Assistência Social

DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO



Cont.....

Instituições Privadas

I - Auxílio a indigentes (medicamentos-
etc).....Cr.\$ 1.500,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente crédito, correrão por conta da redução de verbas doorçamea to vigente, não utilizadas, a saber:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Gabinete do Prefeito e Dependências

Gabinete

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Material Permanente

Móveis, tapeçarias e utensílios diversos.....Cr.\$ 3.750,00

SERVIÇOS URBANOS

Divisão de Serviços Municipais

Serviço de Água e Esgotos

Extensão da rede de esgoto..... Cr.\$ 7.500,00

Extensão da rede de água.....Cr.\$ 1.550,00

TOTAL.....Cr.\$ 12.800,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 15 de maio de 1970.

ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente, em publicado por afixação no local de costume.

Antonio Regal Calegari
Secretário Municipal.